



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069 DE 08 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009.

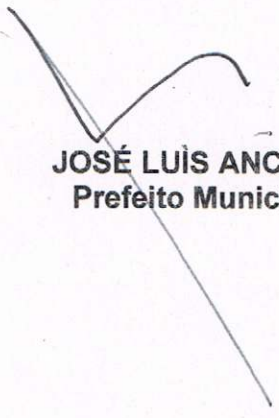
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.07.04.122.0003.2.057				10.700,00
	4.4.90.52	00		10.700,00
20.09.04.123.0013.2.036				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				15.000,00
	4.4.90.52	00		15.000,00
20.11.12.364.0006.2.020				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
TOTAL				45.700,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.08.04.128.0008.2.055			45.000,00	
	3.1.90.11	00	45.000,00	
20.11.27.812.0019.2.010			300,00	
	4.4.90.52	00	300,00	
20.15.08.244.0014.2.043			400,00	
	4.4.90.52	00	400,00	
TOTAL			45.700,00	